

APROVADO

Sala das Sessões 16/02/2009



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº485, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“INSTITUI O DIA DE
CONFRATERNIZAÇÃO DA
MULHER RURAL DO MUNICÍPIO
DE RIO BRANCO-MT.”**

ANTONIO MILANEZI, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Instituído no 3º domingo do mês de junho de cada ano, o Dia de CONFRATERNIZAÇÃO DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT.

Artigo 2º - O dia da confraternização da Mulher Rural, tem por objetivo expor os trabalhos, reflexões e confraternização da área rural.

Artigo 3º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, juntamente com a EMPAER, darão todo o apoio necessário para realização do evento.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 20 de fevereiro de 2009.

ANTONIO MILANEZI
Prefeito Municipal